

# PROCESSO SELETIVO OTT/2023 – DIREITO

## DIREITO ADMINISTRATIVO

### TESTE ESCRITO

(PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL)

NOME DO CANDIDATO (Letra de Forma): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

#### CADERNO DE QUESTÃO

- O presente caderno contém: a capa (1 f), o enunciado da peça prático-profissional (3 f), folhas de rascunho (5 f) e folhas em branco onde deverá ser redigida a resposta definitiva da questão (5 f)

#### TEMPO

- Três horas é o tempo disponível para a realização do teste escrito.
- Uma hora em meia após o início da prova é possível retirar-se da sala.

#### ADVERTÊNCIAS... Não será permitido

- Qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.
- Levantar da cadeira sem a autorização do fiscal de sala.
- Portar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, óculos escuros e bonés ou equivalentes.

#### INFORMAÇÕES GERAIS

- Verifique se o caderno de questão se refere à especialidade que você está cadastrado. Caso contrário, notifique imediatamente o fiscal de sala.
- Escreva seu nome em letra de forma e assine seu nome e número de CPF nesta capa e apenas o nome nas demais folhas.
- Não será permitida a troca das folhas de texto/resposta definitiva por erro do candidato.
- Para fins de avaliação, serão consideradas as respostas constantes nas folhas de texto/resposta definitiva.
- Durante a realização do Teste Escrito, será permitida a consulta à legislação, súmulas, enunciados, orientações jurisprudenciais e precedentes normativos consolidados (livro), sendo vedado impressos da internet e materiais que possuam índices estruturando roteiros de peças processuais, remissão doutrinária ou quaisquer comentários, anotações e comparações.
- A utilização de sanitários será procedida mediante solicitação ao fiscal de sala.
- Caso haja a necessidade de correção de palavra/frase do texto, coloque entre parênteses a respectiva redação e trace uma linha horizontal sobre ela, continuando o texto com a expressão correta.

Nome : \_\_\_\_\_

## DIREITO ADMINISTRATIVO

### Peça Prático-Profissional – Valor (10,00)

1. O Comando da 5ª Região Militar foi notificado pelo Juízo da XXª Vara Federal de Curitiba, para que, no prazo legal, preste informações no **Mandado de Segurança nº XXXXXXX-XX.2023.4.04.7000**, impetrado por **MÉVIO**, militar reformado que teve sua reforma revista pela Administração Militar em Processo Administrativo de Revisão de Reforma Militar por Incapacidade Definitiva ou Invalidez.

2. O impetrante alega o seguinte:

a. que incorporou às fileiras do Exército no ano de 1994, para prestar o Serviço Militar Obrigatório. Naquele mesmo ano, foi vítima de disparo acidental de arma de fogo (fuzil) em sua perna direita, o que lhe deixou com sequelas incuráveis e em estado de invalidez permanente para qualquer atividade laborativa;

b. o acidente foi caracterizado como sendo em serviço, estando enquadrado no inciso III, do art. 108, do Estatuto dos Militares;

c. após a realização de várias cirurgias em sua perna direita, foi considerado em inspeção de saúde do Exército “Incapaz C. Não é inválido”, ou seja, incapaz definitivamente para o serviço do Exército, sendo reformado administrativamente no ano de 1995, mediante a Portaria nº 190-DCIPAS/1995, na graduação e soldo de soldado;

d. inconformado, moveu em 1996, a Ação nº XXXXXXX677 (PR), na qual requereu a concessão do benefício da remuneração calculada com base no soldo correspondente ao grau hierárquico imediato (RGHI), por ser inválido e estar impossibilitado total e permanentemente para qualquer trabalho, consoante § 1º, do art. 110, do Estatuto dos Militares;

e. a referida ação foi julgada procedente, sendo lhe concedido o soldo correspondente ao grau hierárquico imediato, ou seja, o soldo de 3º sargento. No acórdão que transitou em julgado, extrai-se o seguinte:

Nome: \_\_\_\_\_

*(...)*

*O autor sofreu lesão gravíssima em sua perna direita, tendo evoluído para cura com deformidade que compromete a função e o desempenho do aparelho locomotor. O autor já apresenta sinais de artrose (desgaste) da articulação do joelho direito que, além de lhe causar dor, o incapacita para exercer as funções normais, não só no trabalho, como, também fora dele. Além disso, por possuir somente o 1º grau completo, será difícil sua inserção no mercado de trabalho, pela incapacidade física que apresenta.*

*(...)*

*Contudo, segundo prova pericial produzida nestes autos por especialista em ortopedia, a conclusão do expert é a de que o diagnóstico da Junta Médica Oficial do Exército, que propôs a reforma do autor por incapacidade definitiva apenas para o serviço do Exército, não está correto. Afirma o especialista expressamente, em resposta ao quesito formulado pelo Juízo, que o 'autor está incapacitado para exercer qualquer tipo de trabalho'*

*(...)*

*Diante de diagnóstico tão contundente, a solução que se impõe é o reconhecimento de que o autor está incapacitado permanentemente para o exercício de qualquer atividade, e não só para as atividades do Exército."*

f. nada obstante, foi surpreendido no corrente ano, com uma convocação para realizar inspeção de saúde em processo administrativo de revisão de reforma, sendo que na referida inspeção foi considerado **"Incapaz definitivamente para o serviço do Exército. Não é inválido"**. Assim, considerou que o autor possui capacidade laborativa para atividades civis;

g. em decorrência desse novo parecer administrativo, a Administração Militar, utilizando-se do art. 112-A, do Estatuto dos Militares, incluído pela Lei nº 13.954/2019, bem como da cláusula *rebus sic stantibus*, ou seja, a decisão judicial de reforma permanecerá intacta apenas e somente se os fatos que levaram a sua prolação também permanecerem os mesmos, cassou a sua remuneração calculada com base no soldo correspondente ao grau hierárquico imediato, concedida judicialmente, voltando a perceber soldo de soldado, e não mais de 3º sargento.

3. Inconformado com a referida decisão administrativa, impetrou o Mandado de Segurança nº XXXXXXX-XX.2023.4.04.7000, no qual busca a segurança para que seja reestabelecida sua reforma com o benefício da remuneração calculada com base no soldo correspondente ao grau hierárquico imediato, ou seja, 3º sargento, alegando o seguinte:

- a. que se encontra incapacitado para qualquer atividade laborativa (inválido);
- b. que a decisão administrativa de cassação do referido benefício viola a coisa julgada;

Nome: \_\_\_\_\_

c. que sua estabilidade financeira e social foi comprometida, sendo essa a verba alimentar que sustenta sua estabilidade e de sua família após ter ficado inválido;

d. que a invalidez o incapacita para exercer funções normais, não só no trabalho, como também fora dele;

e. que possui apenas o 1º grau completo, o que dificulta sua reposição no mercado de trabalho;

f. que é pessoa portadora de doença grave sem outra fonte de renda.

4. Foi concedida tutela antecipada. Da referida decisão consta o seguinte:

*“(…)*

*Porém, conforme relato na decisão impugnada, a inspeção de saúde emitiu parecer no sentido de que o impetrante estava incapaz definitivamente para o serviço do Exército. Não é inválido.*

*No entanto, não houve qualquer descrição dos elementos fáticos acerca da alteração do estado de saúde do impetrante.*

*Não havendo alteração nas circunstâncias fáticas para determinar que o impetrante possui plena capacidade para prover o próprio sustento considerando a deformidade na perna direita e a sua formação educacional, não é possível a aplicação das alterações promovidas pela Lei 13.954/2019, em razão das vedações do inciso XXXVI, do art. 5º da CF/88 e do art. 24 da LINDB.*

*3. Diante do exposto, defiro o pedido liminar para determinar a União que se abstenha de praticar quaisquer atos tendentes a alterar a remuneração da reforma do impetrante, sob pena de multa no valor de R\$ 10.000,00.*

*(…)”*

5. Ao diligenciar sobre o assunto, visando reunir elementos para subsidiar sua defesa, a Administração Militar, mediante buscas públicas no buscador Google, descobriu que MÉVIO é sócio de uma empresa “**COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARANÁ**”, nome fantasia “**Supermercados PIÁ**”, e que se intitula como responsável, diretor comercial, gerente, encarregado e sócio da maior empresa do ramo alimentício do Estado do Paraná, empresa pertencente a sua família.

6. Foi verificado, ainda, vários vídeos e reportagens em que o Impetrante apresenta a empresa, conta a história da família e intitulando-se, ora como diretor, ora como gerente e ora como encarregado.

**7. Na condição de Adjunto da Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos da 5ª Região Militar, elabore, com base na legislação aplicável, nas informações acima supracitadas, na Jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região – TRF4 e nos demais argumentos jurídicos pertinentes, minuta das informações que serão prestadas ao Juízo notificante.**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	

RASCUNHO

Nome: \_\_\_\_\_

41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	

# RASCUNHO

Nome: \_\_\_\_\_

81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	<b>RASCUNHO</b>
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

Nome: \_\_\_\_\_

121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	<b>RASCUNHO</b>
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	
151	
152	
153	
154	
155	
156	
157	
158	
159	
160	



Nome: \_\_\_\_\_

161	
162	
163	
164	
165	
166	
167	<b>RASCUNHO</b>
168	
169	
170	
171	
172	
173	
174	
175	
176	
177	
178	
179	
180	
181	
182	
183	
184	
185	
186	
187	
188	
189	
190	

Nome: \_\_\_\_\_

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	

Nome: \_\_\_\_\_

41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	

Nome: \_\_\_\_\_

81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	
91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

Nome: \_\_\_\_\_

121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	
151	
152	
153	
154	
155	
156	
157	
158	
159	
160	

Nome: \_\_\_\_\_

161	
162	
163	
164	
165	
166	
167	
168	
169	
170	
171	
172	
173	
174	
175	
176	
177	
178	
179	
180	
181	
182	
183	
184	
185	
186	
187	
188	
189	
190	